



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 08.10.2015

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, nesta Capital, e na forma do disposto no Artigo 21, do Estatuto Social, reuniram-se os Conselheiros Fiscais Horácio José Ferragino, Humberto Macedo Puccinelli, Joaldir Reynaldo Machado, Massao Fábio Oya e Rui Brasil Assis, em observância ao Artigo 163, Inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 6.404/76, para assistir à Reunião do Conselho de Administração da Sabesp, relativo ao item da pauta sobre o qual deverão opinar antes de ser encaminhado para deliberação da Assembleia de Acionistas da Companhia, e convidaram a mim, Denise Rita Silvestre, Assessora de Diretoria, da Secretaria da Sociedade, para secretariar os trabalhos do Colegiado Fiscal.

Os Conselheiros Fiscais acompanharam a apresentação, discussão e deliberação da matéria do **item 2 - Autorização para a incorporação da Empresa de Água e Esgoto de Diadema – EAED**, realizada pelo Assistente Executivo da Presidência, Flavio Fernandes Naccache.

Considerando que a deliberação se deu em conformidade com a apresentação realizada previamente ao Colegiado Fiscal na RCF de 24/09/2015, e considerando também que a matéria foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, os Conselheiros Fiscais se retiraram da sala Theodoro Sampaio para emitir o Parecer do Conselho Fiscal.

Dando prosseguimento à reunião, diante de todo o exposto e considerando a documentação apresentada e devidamente arquivada na pasta da presente reunião, (i) Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da EAED, subsidiária integral da Companhia, (ii) Laudo de avaliação do acervo patrimonial da EAED na data-base de 30 de junho de 2015 elaborado pela Priori e Soluções Contabilidade EIRELI-ME, manifestaram-se de forma favorável à aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da Incorporação da EAED pela Companhia e emitiram o seguinte parecer, objeto do **item 3** da pauta: **"PARECER DO CONSELHO FISCAL.** O Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, pela totalidade de seus membros, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais tomaram conhecimento da proposta de incorporação pela Companhia da Empresa de Água e Esgoto de Diadema – EAED. Com base em análises



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

efetuadas verificaram que o Protocolo de Justificação está em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei das S.A., concluindo que foi adequadamente apresentado, motivo pelo qual opina pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. São Paulo, 08 de outubro de 2015. HORÁCIO JOSÉ FERRAGINO, HUMBERTO MACEDO PUCCINELLI, JOALDIR REYNALDO MACHADO, MASSAO FÁBIO OYA E RUI BRASIL ASSIS."

Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião, solicitando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, Denise Rita Silvestre, e pelos Conselheiros Fiscais presentes.

HORÁCIO JOSÉ FERRAGINO

HUMBERTO MACEDO PUCCINELLI

JOALDIR REYNALDO MACHADO

MASSAO FÁBIO OYA

RUI BRASIL ASSIS



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, pela totalidade de seus membros, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais tomaram conhecimento da proposta de incorporação pela Companhia da Empresa de Água e Esgoto de Diadema – EAED. Com base em análises efetuadas verificaram que o Protocolo de Justificação está em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei das S.A., concluindo que foi adequadamente apresentado, motivo pelo qual opina pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas.

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

HORÁCIO JOSÉ FERRAGINO

HUMBERTO MACEDO PUCCINELLI

JOALDIR REYNALDO MACHADO

MASSAO FÁBIO OYA

RUI BRASIL ASSIS